

28ª Zona Eleitoral .....	113
29ª Zona Eleitoral .....	117
30ª Zona Eleitoral .....	120
33ª Zona Eleitoral .....	128
34ª Zona Eleitoral .....	130
35ª Zona Eleitoral .....	131
36ª Zona Eleitoral .....	133
38ª Zona Eleitoral .....	213
39ª Zona Eleitoral .....	216
41ª Zona Eleitoral .....	218
45ª Zona Eleitoral .....	244
47ª Zona Eleitoral .....	264
50ª Zona Eleitoral .....	265
55ª Zona Eleitoral .....	278
56ª Zona Eleitoral .....	278
57ª Zona Eleitoral .....	285
63ª Zona Eleitoral .....	286
66ª Zona Eleitoral .....	340
68ª Zona Eleitoral .....	348
72ª Zona Eleitoral .....	349
74ª Zona Eleitoral .....	351
76ª Zona Eleitoral .....	354
77ª Zona Eleitoral .....	362
85ª Zona Eleitoral .....	377
96ª Zona Eleitoral .....	385
101ª Zona Eleitoral .....	385
105ª Zona Eleitoral .....	387
125ª Zona Eleitoral .....	388
127ª Zona Eleitoral .....	390
131ª Zona Eleitoral .....	413
136ª Zona Eleitoral .....	416
140ª Zona Eleitoral .....	422
141ª Zona Eleitoral .....	426
144ª Zona Eleitoral .....	430
146ª Zona Eleitoral .....	449
147ª Zona Eleitoral .....	453
Índice de Advogados .....	462
Índice de Partes .....	467
Índice de Processos .....	482

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA 36/2021 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE nº 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 70/2020, que recomenda aos tribunais brasileiros a regulamentação da forma de atendimento virtual aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária e das partes no exercício do seu *Jus Postulandi* (art. 103 do NCPC), no período da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 329/2020, que regulamenta e estabelece critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal n. 6 /2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 337/2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 341/2020, que determina aos tribunais brasileiros a disponibilização de salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência, a fim de evitar o contágio pela Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 345/2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 354/2020, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e ordem judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar num único ato normativo as regras editadas pelo Conselho Nacional de Justiça com abordagem relacionada aos diversos aspectos do trabalho remoto;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 12034/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Estudos com vistas a consolidar num único ato normativo as regras editadas pelo Conselho Nacional de Justiça com abordagem relacionada aos diversos aspectos da prestação jurisdicional em meio eletrônico, composta pelos seguintes servidores:

- WELITON PEREIRA DA SILVA / Representante da VPCRE - Presidente da Comissão;
- GISLENE GOULART DE SOUZA DIAS / Representante da VPCRE - Suplente;
- FERNANDA SOUZA LUCAS / Representante da SJD - Titular;
- CLÁUDIA ENEIDA DE REZENDE MIKAEL / Representante da SJD - Suplente;
- FRANK WENDELL RIBEIRO / Representante da STI - Titular
- MARCÍLIO ZACARELLI BERSANETI / Representante da STI - Suplente;
- LARÍSSIA CRISTINE LIMA E SILVA / Representante dos Gabinetes dos Juízes Membros - Titular;
- MARIA CRISTINA CAETANO FRANCO / Representante dos Gabinetes dos Juízes Membros - Suplente;
- MARIA SELMA TEIXEIRA / Representante da ASTPL - Titular;
- HERSON BRENNO MOREIRA STREGLIO / Representante da ASTPL - Suplente.

Art. 2º A Comissão de Estudos deverá encaminhar a minuta de ato normativo à Presidência do TRE /GO no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA 37/2021 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, artigo 27 da Resolução TRE-GO 274/2017 e artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria 176 /2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000002418-7 , RESOLVE: